

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos vinte e nove de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 28/04/2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 29/04/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº: 583, Sala: 01, Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº: 9085254317 SSP/RS e CPF nº 017.349.600-86.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul – RS.**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial 04/2020, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor 9954-FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI					
17	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CORPO UN ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	UN	72,0000	R\$ 3,9500	R\$ 284,40
18	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CORPO UN ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	UN	72,0000	R\$ 3,9500	R\$ 284,40
20	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA UN CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	UN	72,0000	R\$ 3,9500	R\$ 284,40
29	CARTOLINA BRANCA 180g TAMANHO 50x66cm PACOTE 100UN	PAC	10,0000	R\$ 37,8000	R\$ 378,00
42	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0, CAIXA COM 500g TEM POR CX FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS. TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO.	CX	4,0000	R\$ 8,5000	R\$ 34,00
43	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 500g TEM POR CX FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS. TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO.	CX	36,0000	R\$ 8,5000	R\$ 306,00
44	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 CAIXA 500g	CX	4,0000	R\$ 8,5000	R\$ 34,00

45	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 500g TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS. TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO.	CX	8,0000	R\$ 8,5000	R\$ 68,00
49	COLA EVA E ISOPOR 40gr	UN	20,0000	R\$ 2,7000	R\$ 54,00
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA 210mmx297mm 1ETIQUETA/FOLHA 100FOLHAS CA4367	PAC	4,0000	R\$ 30,4500	R\$ 121,80
86	FOLHA DE EVA 40 X 60 FELPUDA COR BRANCA	FL	400,0000	R\$ 2,5000	R\$ 1.000,00
97	FOLHA DE EVA METALIZADO GLITER 40X60 BRANCO	UN	400,0000	R\$ 3,1500	R\$ 1.260,00
105	FOLHA DUPLA FACE AZUL TAMANHO A4	UN	40,0000	R\$ 0,4000	R\$ 16,00
111	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPOS 26/6	UN	10,0000	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
113	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 106/8 CAIXA C/ 3.000UND	CX	20,0000	R\$ 9,8500	R\$ 197,00
115	GRAMPO "U" EM ALUMÍNIO TAMAN. MÉDIO PARA ARQUIVO, PAC.50UND Grampo de alumínio em formato "U" para armazenar documentos; Ideal para organizar arquivo morto. 180x80x2 mm	PAC	12,0000	R\$ 19,9200	R\$ 239,04
116	GRAMPO "U" PARA ARQUIVO, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	24,0000	R\$ 19,6200	R\$ 470,88
117	GRAMPO "U" PEQUENO EM ALUMÍNIO PARA ARQUIVO MORTO PAC. 50UN Grampo de alumínio em formato "U" para armazenar documentos; Ideal para organizar arquivo morto. 120x80x2 mm	PAC	24,0000	R\$ 20,0000	R\$ 480,00
118	IMÃ COLORIDO CARTELA COM 6UNID	PAC	8,0000	R\$ 3,9500	R\$ 31,60
122	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS NUMERADAS	UN	8,0000	R\$ 5,2700	R\$ 42,16
124	PALITO PARA CHURRASCO 30cm PACOTE COM 50UND	PAC	4,0000	R\$ 5,5000	R\$ 22,00
125	PALITO PARA PICOLÉ AZUL PACOTE COM 100UN	PAC	4,0000	R\$ 4,5000	R\$ 18,00
127	PALITO PARA PICOLÉ VERMELHO PACOTE 100UN	PAC	4,0000	R\$ 4,5000	R\$ 18,00
136	PAPEL DOBRADURA, COR AMARELO ,75G, TAMANHO APROX 1x0,5m GRAMATURA 75G, COR COM BRILHO	UN	20,0000	R\$ 0,8000	R\$ 16,00
137	PAPEL DOBRADURA, COR AZUL ,75G, TAMANHO APROX 1x0,5m GRAMATURA DE 75G, COR COM BRILHO	UN	20,0000	R\$ 0,8000	R\$ 16,00
138	PAPEL DOBRADURA, COR LARANJA ,75G, TAMANHO APROX 1x0,5m GRAMATURA 75G, COR COM BRILHO	UN	20,0000	R\$ 0,8000	R\$ 16,00
139	PAPEL DOBRADURA, COR MARROM, 75g TAMANHO APROX. 1x 0,5m GRAMATURA 75g, COR COM BRILHO	UN	20,0000	R\$ 0,8000	R\$ 16,00
140	PAPEL DOBRADURA, COR PRETO, 75g, TAMANHO APROX. 1x 0,5m GRAMATURA DE 75g, COR COM BRILHO	UN	20,0000	R\$ 0,8000	R\$ 16,00
141	PAPEL DOBRADURA, COR VERDE, TAM. APROX. 40x50cm GRAMATURA 75g; COR COM BRILHO	UN	20,0000	R\$ 0,8000	R\$ 16,00
142	PAPEL DUPLA FACE, BRANCO, FOLHA DE 480MM X 660MM	FL	60,0000	R\$ 0,7400	R\$ 44,40
143	PAPEL DUPLA FACE, LARANJA, FOLHA DE 480MM X 660MM	FL	60,0000	R\$ 0,7400	R\$ 44,40
144	PAPEL DUPLA FACE, LILÁS, FOLHA DE 480MM X 660MM	FL	50,0000	R\$ 0,7400	R\$ 37,00
145	PAPEL DUPLA FACE, MARROM, FOLHA DE 480MM X 660MM	FL	60,0000	R\$ 0,7400	R\$ 44,40
146	PAPEL DUPLA FACE, ROSA, FOLHA DE 480MM X 660MM	FL	60,0000	R\$ 0,7400	R\$ 44,40
147	PAPEL DUPLA FACE, VERDE, FOLHA DE 480MM X 660MM	FL	60,0000	R\$ 0,7400	R\$ 44,40
165	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS 75g POR VEZ COM 2 FUROS DE DIÂMETRO 6mm E DISTÂNCIA DE 7cm ENTRE OS MESMOS, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL E ESTRUTURA DE METAL COM	UN	8,0000	R\$ 599,0000	R\$ 4.792,00

	PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO AFIADOS E DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE.				
173	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8 PARA ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA, FEITO DE PELO/CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	10,0000	R\$ 2,6500	R\$ 26,50
174	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT, 10W A 12W VOLTAGEM VIBOLT 110V/220V; CERTIFICADA PELO INMETRO, PARA BASTÕES DE 12mm, MEDIDAS APROXIMADAS DO RECEPTOR DE 2cm x 11cm x 11cm	UN	10,0000	R\$ 16,4000	R\$ 164,00
177	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 19MM (BINDER CLIP)	UN	60,0000	R\$ 0,2900	R\$ 17,40
182	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE 7,5MM X 30CM	UN	200,0000	R\$ 0,2800	R\$ 58,00
186	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 30cm RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30cm ESCALA DE 30cm GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	28,0000	R\$ 1,5500	R\$ 43,40
191	TECIDO TNT AMARELO 40G - 1,40 X 50M	ROL	10,0000	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
192	TECIDO TNT AZUL 40G - 1,40 X 50M	ROL	10,0000	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
193	TECIDO TNT BRANCO 40G - 1,40 X 50M	ROL	20,0000	R\$ 42,0000	R\$ 840,00
194	TECIDO TNT MARROM 40G - 1,40 X 50M	ROL	10,0000	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
195	TECIDO TNT PRETO 40G - 1,40 X 50M	ROL	10,0000	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
196	TECIDO TNT VERDE 40G - 1,40 X 50M	ROL	20,0000	R\$ 42,0000	R\$ 840,00
197	TECIDO TNT VERMELHO 40G - 1,40 X 50M	ROL	20,0000	R\$ 42,0000	R\$ 840,00
199	TESOURA PARA RECORTE USO GERAL, 20CM COR PRETA, COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	6,0000	R\$ 2,8000	R\$ 16,80
200	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO, TAMANHO GRANDE 21CM DE COMP. 8" 1/4 TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 8, ERGONÔMICO, CABO EM POLIPROPILENO 21CM	UN	26,0000	R\$ 5,1500	R\$ 133,90

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, vinte e nove de abril de 2020.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

LAZARO FRANCESQUETT

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP